

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001 32

LEI MUNICIPAL Nº 0773/2003, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre alteração da tabela 10 do anexo I da Lei nº 529/93 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e **Eu** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a carga horária do **cargo de odontologia**, de 04 (quatro) para 08 (oito) horas diária, da tabela 10 do anexo I da Lei nº 529/93, de 20.12.1993.

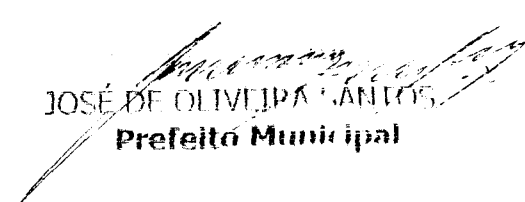
Parágrafo Único - A remuneração do cargo de odontólogo será igual a prevista no nível III do anexo II da Lei Municipal nº 764/2003, de 18.09.2003.

Art. 2º - O vencimento inicial da referência 1, da Classe A, do Padrão VII da tabela 4 - Cargos de Provedimento Efetivo, do Anexo II, da Lei nº 529/93, de 20.12.1993, passa a vigorar com o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

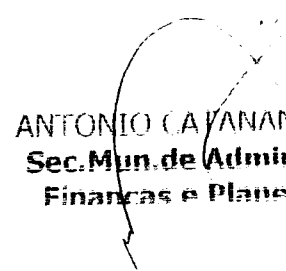
Parágrafo Único - Os interstícios das referências 01 a 36, obedecerão os critérios estabelecidos na Lei nº 529/93, de 20.12.1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 2003.


JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se


ANTONIO CAYANANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento